



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Publicado no Jornal Oficial do
Município de Quixaba-PB
Edição de 23/06/2015.
Publicação / Registro e Atos

Lei nº 369/2015, de 22 de Junho de 2015.

**CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL A
FAZENDA DA ESPERANÇA, SITUADA EM
CONDADO-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a entidade de cunho social denominada Fazenda da Esperança, situada na zona rural do Município de Condado-PB, mantida pela Diocese de Patos, com o objetivo de reabilitar e reinserir pessoas em estado de dependência química na sociedade.

§ 1º - A entidade atenderá dentre outros municípios, prioritariamente os munícipes da cidade de Quixaba;

§ 2º - O valor da presente subvenção poderá ser reajustado financeiramente pelo índice de correção do IGP ou outro índice de inflação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 22 de Junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional